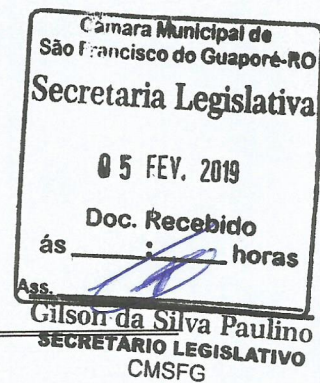




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO



Mensagem Justificativa nº 05 /2019.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro, a titulo de subvenção a Liga, afim de que a mesma possa a realizar o **17º Campeonato Municipal de Futsal/2019**, que se **realizará no período de 23 de fevereiro/2019 a 27 de abril/2019**.

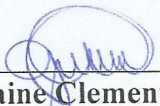
A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência “*know how*” na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 05 de Fevereiro de 2019.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 05 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2019, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

§1º. O valor a ser repassado pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear o **17º Campeonato Municipal de Futsal/2019**, que se **realizará no período de 23 de fevereiro/2019 a 27 de abril/2019.**

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 352, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal